



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020 - Nº 1160 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

PROGRAMAÇÃO OFICIAL



21 A 25 DE FEVEREIRO

A PARTIR DAS 20h

Rua Carlos Gomes - Centro

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Os Fiscais Municipais da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais e nos termos das legislações vigentes NOTIFICAM os proprietários dos lotes relacionados abaixo **para promover a construção do muro e calçada no prazo improrrogável de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 84:** “Os terrenos não edificados, situados na zona urbana do Município, com frente para vias e logradouros públicos, dotados de pavimentação, serão obrigatoriamente fechados nos respectivos alinhamentos com muro de alvenaria ou concreto, com altura mínima de 1,70 metros e dotados de portão vazado.” e **a construção de calçada, conforme art. 85:** “Os proprietários de imóveis, em vias e logradouros públicos dotados de pavimentação, são obrigados a construir os respectivos passeios e mantê-los em perfeito estado de conservação, conforme §3: “**ficando dispensadas da construção de calçadas no modelo mosaico português**”. Conforme Art. 87 § 2 da Lei Municipal de no 1579/1989 – Código de Posturas: “Para cumprimento desta Lei, os proprietários serão notificados por escrito, para promoverem as construções dos muros ou passeios, no prazo improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento da notificação”. De acordo com Art. 88, alterado pela Lei Complementar 275 de 29/04/2019: § 2º - “Caso o proprietário notificado não proceda a construção do muro e da calçada no prazo de 12 (doze) meses da notificação, a Prefeitura Municipal poderá multar o proprietário em 400 (quatrocentas) UFIRCO; § 3º - O valor da multa será dobrado caso o proprietário não tome providências no prazo de 180 dias após a primeira multa” e **também para realizar a limpeza do terreno, deixando-o livre de mato, lixo e entulhos** de qualquer origem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, nos termos do Art. 80 da Lei Municipal de no 1579/1989 – Código de Posturas: “Fica instituída a obrigatoriedade a todos os proprietários de terrenos, que estejam localizados na malha urbana da cidade, de os manterem conservados, livres de mato, lixo e entulhos de qualquer origem. Enquadram-se também, na mesma exigência, os demais detritos depositados nos terrenos, que ofereçam risco e segurança à saúde pública” em c.c. com Art.81, § 6º: “Caso o proprietário notificado não proceda a limpeza do terreno no prazo de 15 (quinze) dias da notificação, a Prefeitura Municipal poderá multar o proprietário em 200 (duzentas) UFIRCO” e § 7º: “O valor da multa será dobrado caso o proprietário não tome providências no prazo de 30 (trinta) dias após a primeira multa.”

JARDIM PROGRESSO

Quadra 01 - Lote 05 = 01-05-038-0238-001
 Quadra 01 - Lote 06 = 01-05-038-0246-001
 Quadra 01 - Lote 07 = 01-05-038-0254-001
 Quadra 01 - Lote 08 = 01-05-038-0262-001
 Quadra 01 - Lote 09 = 01-05-038-0270-001
 Quadra 01 - Lote 11 = 01-05-038-0309-001
 Quadra 01 - Lote 15 = 01-05-038-0056-001
 Quadra 03 - Lote 01 = 01-05-036-0184-001
 Quadra 03 - Lote 10 = 01-05-036-0256-001
 Quadra 03 - Lote 12 = 01-05-036-0272-001
 Quadra 05 - Lote 14 = 01-05-034-0172-001
 Quadra 06 - Lote 02 = 01-05-029-0203-001
 Quadra 06 - Lote 03 = 01-05-029-0211-001
 Quadra 06 - Lote 11 = 01-05-029-0299-001
 Quadra 06 - Lote 20 = 01-05-029-0099-001
 Quadra 06 - Lote 22 = 01-05-029-0115-001
 Quadra 06 - Lote 23 = 01-05-029-0123-001
 Quadra 06 - Lote 24 = 01-05-029-0131-001
 Quadra 07 - Lote 22 = 01-05-030-0096-001
 Quadra 07 - Lote 26 = 01-05-030-0152-001
 Quadra 08 - Lote 13 = 01-05-031-0304-001
 Quadra 09 - Lote 16 = 01-05-032-0048-001
 Quadra 09 - Lote 17 = 01-05-032-0056-001
 Quadra 09 - Lote 25 = 01-05-032-0120-001
 Quadra 11 - Lote 01 = 01-05-028-0204-001
 Quadra 11 - Lote 02 = 01-05-028-0212-001
 Quadra 11 - Lote 03 = 01-05-028-0220-001
 Quadra 11 - Lote 04 = 01-05-028-0228-001
 Quadra 11 - Lote 11 = 01-05-028-0309-001

Quadra 11 - Lote 12 = 01-05-028-0009-001
 Quadra 11 - Lote 13 = 01-05-028-0018-001
 Quadra 11 - Lote 14 = 01-05-028-0027-001
 Quadra 11 - Lote 15 = 01-05-028-0070-001
 Quadra 11 - Lote 19 = 01-05-028-0100-001
 Quadra 11 - Lote 20 = 01-05-028-0108-001
 Quadra 11 - Lote 21 = 01-05-028-0116-001
 Quadra 11 - Lote 22 = 01-05-028-0124-001
 Quadra 11 - Lote 25 = 01-05-028-0172-001
 Quadra 12 - Lote 01 = 01-05-027-0184-001
 Quadra 12 - Lote 17 = 01-05-027-0056-001
 Quadra 12 - Lote 18 = 01-05-027-0064-001
 Quadra 12 - Lote 21 = 01-05-027-0088-001
 Quadra 12 - Lote 22 = 01-05-027-0096-001
 Quadra 12 - Lote 26 = 01-05-027-0152-001
 Quadra 13 - Lote 13 = 01-05-026-0304-001
 Quadra 13 - Lote 26 = 01-05-026-0152-001
 Quadra 14 - Lote 12 = 01-05-025-0272-001
 Quadra 14 - Lote 15 = 01-05-025-0040-001
 Quadra 14 - Lote 19 = 01-05-025-0072-001
 Quadra 14 - Lote 06 = 01-05-024-0054-001
 Quadra 15 - Lote 07 = 01-05-024-0063-001
 Quadra 15 - Lote 08 = 01-05-024-0072-001
 Quadra 15 - Lote 17 = 01-05-024-0199-001
 Quadra 16 - Lote 04 = 01-05-019-0222-001
 Quadra 16 - Lote 10 = 01-05-019-0268-001
 Quadra 16 - Lote 20 = 01-05-019-0102-001
 Quadra 16 - Lote 21 = 01-05-019-0110-001
 Quadra 17 - Lote 02 = 01-05-020-0192-001
 Quadra 17 - Lote 07 = 01-05-020-0232-001
 Quadra 17 - Lote 09 = 01-05-020-0248-001

Quadra 18 - Lotes 10/11/12 = 01-05-021-0256-001
 Quadra 19 - Lote 03 = 01-05-022-0200-001
 Quadra 20 - Lote 06 = 01-05-023-0054-001
 Quadra 20 - Lote 16 = 01-05-023-0190-001
 Quadra 20 - Lote 17 = 01-05-023-0199-001
 Quadra 21 - Lote 15 = 01-05-018-0112-001
 Quadra 21 - Lote 26 = 01-05-018-0250-001
 Quadra 23 - Lote 09 = 01-05-016-0064-001
 Quadra 23 - Lote 25 = 01-05-016-0237-001
 Quadra 24 - Lote 11 = 01-05-015-0080-001
 Quadra 26 - Lote 32 = 01-05-013-0316-001
 Quadra 27 - Lote 23 = 01-05-012-0221-001
 Quadra 27 - Lote 28 = 01-05-012-0261-001
 Quadra 27 - Lote 30 = 01-05-012-0277-001
 Quadra 30 - Lote 01 = 01-05-009-0031-001
 Quadra 32 - Lote 28 = 01-05-003-0308-001
 Quadra 33 - Lote 08 = 01-05-004-0056-001
 Quadra 33 - Lote 16 = 01-05-004-0144-001
 Quadra 33 - Lote 31 = 01-05-004-0316-001
 Quadra 34 - Lote 16 = 01-05-005-0120-001
 Quadra 35 - Lote 19 = 01-05-006-0210-001
 Quadra 35 - Lote 23 = 01-05-006-0242-001
 Quadra 35 - Lote 27 = 01-05-006-0272-001
 Quadra 36 - Lote 15 = 01-05-007-0150-001
 Quadra 36 - Lote 27 = 01-05-007-0272-001
 Quadra 36 - Lote 28 = 01-05-007-0280-001
 Quadra 37 - Lote 06 = 01-05-008-0071-001
 Quadra 38 - Lote 10 = 01-05-040-0104-001

JARDIM SÃO FRANCISCO

Quadra A - Lote 05 = 01-05-034-0260-001
 Quadra B - Lote 01 = 01-05-042-0448-001
 Quadra B - Lote 02 = 01-05-042-0010-001
 Quadra B - Lote 09 = 01-05-042-0066-001
 Quadra B - Lote 10 = 01-05-042-0074-001
 Quadra B - Lote 11 = 01-05-042-0082-001
 Quadra B - Lote 12 = 01-05-042-0090-001
 Quadra B - Lote 14 = 01-05-042-0106-001
 Quadra B - Lote 17 = 01-05-042-0122-001
 Quadra B - Lote 19 = 01-05-042-0138-001
 Quadra B - Lote 22 = 01-05-042-0215-001
 Quadra B - Lote 25 = 01-05-042-0241-001
 Quadra B - Lote 29 = 01-05-042-0274-001
 Quadra B - Lote 30 = 01-05-042-0282-001
 Quadra B - Lote 36 = 01-05-042-0340-001
 Quadra B - Lote 39 = 01-05-042-0364-001
 Quadra B - Lote 40 = 01-05-042-0372-001
 Quadra B - Lote 41 = 01-05-042-0382-001
 Quadra B - Lote 42 = 01-05-042-0415-001
 Quadra C - Lote 04 = 01-05-050-0025-001
 Quadra C - Lote 07 = 01-05-050-0050-001
 Quadra C - Lote 08 = 01-05-050-0058-001
 Quadra C - Lote 11 = 01-05-050-0132-001
 Quadra C - Lote 12 = 01-05-050-0140-001
 Quadra C - Lote 18 = 01-05-050-0188-001
 Quadra C - Lote 20 = 01-05-050-0204-001
 Quadra C - Lote 22 = 01-05-050-0223-001
 Quadra C - Lote 23 = 01-05-050-0232-001
 Quadra C - Lote 24 = 01-05-050-0268-001
 Quadra E - Lote 04 = 01-05-043-0026-001

Quadra E - Lote 05 = 01-05-043-0034-001
 Quadra E - Lote 06 = 01-05-043-0042-001
 Quadra E - Lote 08 = 01-05-043-0058-001
 Quadra E - Lote 09 = 01-05-043-0066-001
 Quadra E - Lote 15 = 01-05-043-0114-001
 Quadra E - Lote 17 = 01-05-043-0130-001
 Quadra E - Lote 18 = 01-05-043-0138-001
 Quadra E - Lote 19 = 01-05-043-0148-001
 Quadra E - Lote 20 = 01-05-043-0158-001
 Quadra E - Lote 21 = 01-05-043-0191-001
 Quadra E - Lote 22 = 01-05-043-0224-001
 Quadra E - Lote 23 = 01-05-043-0234-001
 Quadra E - Lote 24 = 01-05-043-0242-001
 Quadra E - Lote 25 = 01-05-043-0250-001
 Quadra E - Lote 36 = 01-05-043-0338-001
 Quadra E - Lote 40 = 01-05-043-0370-001
 Quadra E - Lote 41 = 01-05-043-0380-001
 Quadra E - Lote 42 = 01-05-043-0413-001
 Quadra F - Lote 08 = 01-05-051-0063-001
 Quadra F - Lote 10 = 01-05-051-0085-001
 Quadra F - Lote 12 = 01-05-051-0105-001
 Quadra F - Lote 13 = 01-05-051-0124-001
 Quadra F - Lote 15 = 01-05-051-0168-001
 Quadra F - Lote 16 = 01-05-051-0200-001
 Quadra F - Lote 20 = 01-05-051-0232-001
 Quadra F - Lote 21 = 01-05-051-0240-001
 Quadra F - Lote 24 = 01-05-051-0266-001
 Quadra F - Lote 29 = 01-05-051-0308-001
 Quadra F - Lote 30 = 01-05-051-0345-001
 Quadra G - Lote 02 = 01-05-024-0290-001
 Quadra G - Lote 04 = 01-05-024-0270-001
 Quadra G - Lote 05 = 01-05-024-0260-001
 Quadra H - Lote 03 = 01-05-044-0018-001
 Quadra H - Lote 08 = 01-05-044-0058-001
 Quadra H - Lote 09 = 01-05-044-0066-001
 Quadra H - Lote 10 = 01-05-044-0074-001
 Quadra H - Lote 11 = 01-05-044-0082-001
 Quadra H - Lote 20 = 01-05-044-0160-001
 Quadra H - Lote 21 = 01-05-044-0193-001
 Quadra H - Lote 22 = 01-05-044-0226-001
 Quadra H - Lote 26 = 01-05-044-0260-001
 Quadra H - Lote 27 = 01-05-044-0268-001
 Quadra H - Lote 28 = 01-05-044-0276-001
 Quadra H - Lote 38 = 01-05-044-0356-001
 Quadra H - Lote 39 = 01-05-044-0364-001
 Quadra H - Lote 40 = 01-05-044-0372-001
 Quadra H - Lote 42 = 01-05-044-0415-001
 Quadra I - Lote 16 = 01-05-052-0177-001
 Quadra I - Lote 17 = 01-05-052-0210-001
 Quadra I - Lote 27 = 01-05-052-0294-001
 Quadra I - Lote 29 = 01-05-052-0312-001
 Quadra I - Lote 30 = 01-05-052-0320-001
 Quadra J - Lote 01 = 01-05-023-0323-001
 Quadra J - Lote 04 = 01-05-023-0270-001
 Quadra J - Lote 05 = 01-05-023-0260-001
 Quadra K - Lote 05 = 01-05-045-0034-001
 Quadra K - Lote 06 = 01-05-045-0045-001
 Quadra K - Lote 08 = 01-05-045-0061-001
 Quadra K - Lote 12 = 01-05-045-0094-001
 Quadra K - Lote 18 = 01-05-045-0142-001
 Quadra K - Lote 21 = 01-05-045-0195-001



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
 Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB0057787/SP
 Diagramação: Sócrates Bolorino
 Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$1050,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

○ JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br



Quadra J - Lote 34 = 01-05-078-0314-001
 Quadra J - Lote 35 = 01-05-078-0322-001
 Quadra J - Lote 38 = 01-05-078-0346-001
 Quadra J - Lote 40 = 01-05-078-0362-001
 Quadra J - Lote 44 = 01-05-078-0394-001
 Quadra J - Lote 45 = 01-05-078-0402-001
 Quadra J - Lote 46 = 01-05-078-0410-001
 Quadra J - Lote 47 = 01-05-078-0418-001
 Quadra J - Lote 48 = 01-05-078-0449-001
 Quadra K - Lote 01 = 01-05-079-0457-001
 Quadra K - Lote 02 = 01-05-079-0008-001
 Quadra K - Lote 03 = 01-05-079-0016-001
 Quadra K - Lote 05 = 01-05-079-0032-001
 Quadra K - Lote 06 = 01-05-079-0040-001
 Quadra K - Lote 11 = 01-05-079-0080-001
 Quadra K - Lote 12 = 01-05-079-0088-001
 Quadra K - Lote 14 = 01-05-079-0104-001
 Quadra K - Lote 18 = 01-05-079-0136-001
 Quadra K - Lote 25 = 01-05-079-0243-001
 Quadra K - Lote 26 = 01-05-079-0251-001
 Quadra K - Lote 28 = 01-05-079-0267-001
 Quadra K - Lote 30 = 01-05-079-0283-001
 Quadra K - Lote 31 = 01-05-079-0291-001
 Quadra K - Lote 33 = 01-05-079-0307-001
 Quadra K - Lote 35 = 01-05-079-0323-001
 Quadra K - Lote 36 = 01-05-079-0331-001
 Quadra K - Lote 38 = 01-05-079-0347-001
 Quadra K - Lote 41 = 01-05-079-0371-001
 Quadra K - Lote 42 = 01-05-079-0379-001
 Quadra K - Lote 43 = 01-05-079-0387-001
 Quadra K - Lote 44 = 01-05-079-0395-001
 Quadra K - Lote 45 = 01-05-079-0426-001
 Quadra L - Lote 01 = 01-05-080-0457-001
 Quadra L - Lote 04 = 01-05-080-0230-001
 Quadra L - Lote 08 = 01-05-080-0056-001
 Quadra L - Lote 09 = 01-05-080-0064-001
 Quadra L - Lote 11 = 01-05-080-0080-001
 Quadra L - Lote 12 = 01-05-080-0088-001
 Quadra L - Lote 13 = 01-05-080-0096-001
 Quadra L - Lote 15 = 01-05-080-0112-001
 Quadra L - Lote 16 = 01-05-080-0120-001
 Quadra L - Lote 18 = 01-05-080-0136-001
 Quadra L - Lote 19 = 01-05-080-0144-001
 Quadra L - Lote 20 = 01-05-080-0152-001
 Quadra L - Lote 21 = 01-05-080-0182-001
 Quadra L - Lote 27 = 01-05-080-0259-001
 Quadra L - Lote 28 = 01-05-080-0267-001
 Quadra L - Lote 29 = 01-05-080-0275-001
 Quadra L - Lote 31 = 01-05-080-0291-001
 Quadra L - Lote 32 = 01-05-080-0299-001
 Quadra L - Lote 33 = 01-05-080-0307-001
 Quadra L - Lote 34 = 01-05-080-0315-001
 Quadra L - Lote 35 = 01-05-080-0323-001
 Quadra L - Lote 37 = 01-05-080-0339-001
 Quadra L - Lote 39 = 01-05-080-0355-001
 Quadra L - Lote 40 = 01-05-080-0363-001
 Quadra L - Lote 41 = 01-05-080-0371-001

Quadra L - Lote 45 = 01-05-080-0426-001
 Quadra M - Lote 02 = 01-05-085-0008-001
 Quadra M - Lote 03 = 01-05-085-0016-001
 Quadra M - Lote 07 = 01-05-085-0048-001
 Quadra M - Lote 08 = 01-05-085-0056-001
 Quadra M - Lote 09 = 01-05-085-0064-001
 Quadra M - Lote 10 = 01-05-085-0072-001
 Quadra M - Lote 11 = 01-05-085-0080-001
 Quadra M - Lote 13 = 01-05-085-0119-001
 Quadra M - Lote 15 = 01-05-085-0158-001
 Quadra M - Lote 16 = 01-05-085-0166-001
 Quadra M - Lote 18 = 01-05-085-0182-001
 Quadra M - Lote 20 = 01-05-085-0198-001
 Quadra M - Lote 22 = 01-05-085-0214-001
 Quadra M - Lote 25 = 01-05-085-0238-001
 Quadra M - Lote 26 = 01-05-085-0269-001
 Quadra N - Lote 01 = 01-05-086-0300-001
 Quadra N - Lote 02 = 01-05-086-0008-001
 Quadra N - Lote 03 = 01-05-086-0016-001
 Quadra N - Lote 04 = 01-05-086-0024-001
 Quadra N - Lote 05 = 01-05-086-0032-001
 Quadra N - Lote 06 = 01-05-086-0040-001
 Quadra N - Lote 07 = 01-05-086-0048-001
 Quadra N - Lote 08 = 01-05-086-0056-001
 Quadra N - Lote 12 = 01-05-086-0088-001
 Quadra N - Lote 13 = 01-05-086-0119-001
 Quadra N - Lote 14 = 01-05-086-0150-001
 Quadra N - Lote 16 = 01-05-086-0166-001
 Quadra N - Lote 17 = 01-05-086-0174-001
 Quadra N - Lote 19 = 01-05-086-0190-001
 Quadra N - Lote 20 = 01-05-086-0198-001
 Quadra N - Lote 22 = 01-05-086-0214-001
 Quadra N - Lote 23 = 01-05-086-0222-001
 Quadra N - Lote 24 = 01-05-086-0230-001
 Quadra N - Lote 26 = 01-05-086-0269-001
 Quadra O - Lote 01 = 01-05-087-0218-001
 Quadra O - Lote 03 = 01-05-087-0018-001
 Quadra O - Lote 04 = 01-05-087-0027-001
 Quadra O - Lote 05 = 01-05-087-0036-001
 Quadra O - Lote 06 = 01-05-087-0045-001
 Quadra O - Lote 07 = 01-05-087-0077-001
 Quadra O - Lote 08 = 01-05-087-0109-001
 Quadra O - Lote 09 = 01-05-087-0118-001
 Quadra O - Lote 11 = 01-05-087-0136-001
 Quadra O - Lote 13 = 01-05-087-0154-001
 Quadra O - Lote 14 = 01-05-087-0186-001
 Quadra P - Lote 01 = 01-05-088-0218-001
 Quadra P - Lote 02 = 01-05-088-0009-001
 Quadra P - Lote 03 = 01-05-088-0018-001
 Quadra P - Lote 04 = 01-05-088-0027-001
 Quadra P - Lote 05 = 01-05-088-0036-001
 Quadra P - Lote 07 = 01-05-088-0077-001
 Quadra P - Lote 08 = 01-05-088-0109-001
 Quadra P - Lote 11 = 01-05-088-0136-001
 Quadra P - Lote 12 = 01-05-088-0145-001
 Quadra P - Lote 13 = 01-05-088-0154-001
 Quadra P - Lote 14 = 01-05-088-0186-001

Endereço – Rua: Laurentino Fonseca, 640 – Vila Santo Antônio - Fone: (19) – 3546-3783

ANGELITA MENEHIN ORTOLAN
 Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 20/20

ANGELITA MENEHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Gislene Rodrigues Ferreira - RG- 48.617.546-7

CARGO – Professora PEB I

UNIDADE – CEI “Leonor Fortunato”

Endereço – Rua: José Oliva Del Teso, 667, Jardim Progresso - Fone: (19) – 3546-3381

ANGELITA MENEHIN ORTOLAN
 Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 21/20

ANGELITA MENEHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Adriana Helena Cherfen Bordonalli Gallo - RG- 13.308.655

CARGO – Professora PEB I - Aposentada

UNIDADE – CEI “Leonor Fortunato”

Endereço – Rua: José Oliva Del Teso, 667, Jardim Progresso - Fone: (19) – 3546-3381

ANGELITA MENEHIN ORTOLAN
 Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 22/20

ANGELITA MENEHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Ana Lúcia Matos Gambarotto Bocatto - RG- 20.805.035-8

CARGO – Professora PEB I – Aposentada

UNIDADE – CEI “Leonor Fortunato”

Endereço – Rua: José Oliva Del Teso, 667, Jardim Progresso - Fone: (19) – 3546-3381

ANGELITA MENEHIN ORTOLAN
 Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 23/20

ANGELITA MENEHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Sirlei Aparecida de Araújo Milhorini - RG- 16.810.120-8

CARGO – Professora PEB I - Aposentada

UNIDADE – EMEF “Profº Geraldo App. Rocha”

Endereço – Rua: Dos Cravos, 145 – Jardim Eldorado - Fone: (19) – 3546-1107

ANGELITA MENEHIN ORTOLAN
 Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 24/20

ANGELITA MENEHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Nadir de Castro Figueira - RG- 28.901.286-7

CARGO – Professora PEB I

UNIDADE – CEI “Martha Salibe Abrahão”

Endereço – Rua: José Oliva Del Teso, 667 – Jd. Progresso - Fone: (19) – 3546-3381

ANGELITA MENEHIN ORTOLAN
 Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 25/20

ANGELITA MENEHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Vera Lúcia Zaia - RG- 15.778.957-3

CARGO – Professora PEB I - Aposentada

UNIDADE – CEI “Martha Salibe Abrahão”

Endereço – Rua: José Oliva Del Teso, 667 – Jd. Progresso - Fone: (19) – 3546-3381

ATO DECISÓRIO – 18/20

ANGELITA MENEHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Cláudia Bueno de Camargo Barboza - RG- 20.248.919-X

CARGO – Professora PEB I - Aposentada

UNIDADE – CEI “Lília Thirion Vitte”

Endereço – Rua: Laurentino Fonseca, 640 – Vila Santo Antônio - Fone: (19) – 3546-3783

ANGELITA MENEHIN ORTOLAN
 Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 19/20

ANGELITA MENEHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Stefanie Toledo S. Gonzaga - RG- 46.455.997-2

CARGO – Professora PEB I

UNIDADE – CEI “Lília Thirion Vitte”

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 26/20

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Giovana Cristina R. de Nadai - RG- 19.135.073-4
CARGO – Professora PEB I - Aposentada
UNIDADE – CAPT “Centro de Atendimento Psicopedagógico e Terapêutico”
Endereço – Rua: Toledo Barros, 115 – Centro - Fone: (19) – 3556-9110

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 27/20

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Andréia Maria Scatolin Ribeiro - RG- 20.248.009
CARGO – Professora PEB I - Aposentada
UNIDADE – CEI “Leonor Fortunato”
Endereço – Rua: José Oliva Del Teso, 667, Jardim Progresso - Fone: (19) – 3546-3381

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 28/20

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Lucinei Teixeira Alves - RG- 47.509.465-7
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – CEI “Maria Minatel Peruchi”
Endereço – Rua: Presidente Castelo Branco, 1670 – Jd. Eldorado - Fone: (19) – 3546-6359

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 29/20

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Cinthia Hespagnol Castellar - RG- 20.805.041-3
CARGO – Professora PEB I – Aposentada
UNIDADE – CEI “Maria Minatel Peruchi”
Endereço – Rua: Presidente Castelo Branco, 1670 – Jd. Eldorado - Fone: (19) – 3546-6359

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 30/20

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Neize Eloiza Paiola Zanarelli - RG- 20.805.005
CARGO – Professora PEB I- Aposentada
UNIDADE – CEI “Maria Minatel Peruchi”
Endereço – Rua: Presidente Castelo Branco, 1670 – Jd. Eldorado - Fone: (19) – 3546-6359

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 31/20

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Jussara Maria dos Santos - RG- 19.956.807-8
CARGO – Professora PEB I - Aposentada
UNIDADE – CEI “Maria Minatel Peruchi”
Endereço – Rua: Presidente Castelo Branco, 1670 – Jd. Eldorado - Fone: (19) – 3546-6359

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 32/20

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Marcelo Locoselli Bretanha - RG- 26.874.308-3
CARGO – Professora PEB II
UNIDADE – E.M.E.F “Maria Nazareth Stocco Lordello”
Endereço – Rua: João Evangelista, 510 – Vila São José I - Fone: (19) – 3546-1107

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 33/20

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Adriaci Aparecida Vianna Carrazzone - RG- 19.577.182-5
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – E.M.E.F “Maria Aparecida Pagoto Moraes”
Endereço – Rua: Galdino de S. Barboza, 400 – Jd. Cordeiro - Fone: (19) – 3546-5200

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 34/20

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Maria Silvia Garcia Simões - RG- 6.885.799
CARGO – Professora PEB I - Aposentada
UNIDADE – E.M.E.I.E.F “Prof. Jorge Fernandes”
Endereço – Rua: Rod. SP 316 – Cascalho - Fone: (19) – 3546-3321

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 35/20

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Reginalba Meneghin de Oliveira Peruchi - RG- 12.141.418-8
CARGO – Professora PEB I - Aposentada
UNIDADE – E.M.E.I.E.F “Prof. Jorge Fernandes”
Endereço – Rua: Rod. SP 316 – Cascalho - Fone: (19) – 3546-3321

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 36/20

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Eliana Rossana Alves Veríssimo da Silva - RG- 8.810.972
CARGO – Professora PEB I - Aposentada
UNIDADE – E.M.E.I.E.F “Prof. Jorge Fernandes”
Endereço – Rua: Rod. SP 316 – Cascalho - Fone: (19) – 3546-3321

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2019, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 19.02.2020 a 21.02.2020, a partir das 13:00 às 17:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, nº 25, Vila dos Pinheiros em Cordeirópolis SP**, os (as) candidatas (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo

Seletivo 001/2019, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
JOICE ADRIANA PIRES DE MELLO	Professor de Educação Básica PEB I	59º Lugar

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
IVANA STIVAL	PEB I – Ed. Especial	13º Lugar

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 19 de fevereiro de 2020.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Michele Cristina Baccocchina de Sousa
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 6.040 de 17 de janeiro de 2020

Da nova redação ao artigo 2º, do Decreto nº 2.927, de 05.02.2010, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício / visa / nº 0004-2020, de 17.01.2020, subscrito pelo Sr. Vanderlei Ocimar Marangom – Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária de Cordeirópolis - SP.

D e c r e t a

Art. 1º – O artigo 2º, do Decreto nº 2.927, de 05 de fevereiro de 2010, (nomeia e credencia a “Equipe” do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Complementar nº 077, de 23.12.2003, com posterior alteração), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A “Equipe” do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, de que trata o “caput” do art. 1º, deste Decreto, será composta dos seguintes servidores abaixo relacionados:

I) - Profissionais do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Nome	RG	Emprego público/cargo
Fernanda Aparecida Leme Ferreira de Freitas	30.149.484- 8	Escrituraria
Marcelo José Coghi	9.986.207-4	Secretário Municipal de Obras e Planejamento.
Adriano Victor	26.800.657-X	Biólogo
Nayara Maria Belini	34.952.161-X	Enfermeira
Alexandre Soares Rubin	20.490.887-7	Engenheiro Civil
Valter Sebastião dos Santos	14.096.055-7	Enfermeiro
Ronald Betanho Franchini	12.651.297	Agente Sanitário
Rosa Maria Giroto Pereira	6.123.600	Agente Sanitário
Valmir Sanches	16.661.454	Auxiliar de Engenheiro
Vilma Terezinha Thomaz	24.757.036-9	Assistente Social
Fernanda Cristina Tamiazo	28.384.536-3	Dentista
Benedito Aparecido Bordini	5.874.976-7	Diretor de Urbanismo

II - Coordenador do Grupo de Vigilância Sanitária

Nome	RG	Emprego público
Vanderlei Ocimar Marangom	13.267.513	Engenheiro Civil-chefe

III - Secretaria Municipal de Saúde.

Nome	RG	Emprego público
Jordana Cassetário	40.338.107-1	Secretaria Municipal de Saúde

IV) - Prefeito Municipal

Nome	RG	Cargo
José Adinan Ortolan	18.129.976	Prefeito Municipal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 5.691, de 24.11.2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de janeiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de janeiro de 2020.

Decreto nº 6.042 de 28 de janeiro de 2020

Da nova redação ao artigo 3º do Decreto nº 6.015, de 30.12.2019 (Dispõe sobre a constituição e posse dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis), conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o Ofício nº 03/2020, de 28 de janeiro de 2020, subscrito pelo Sr. Victor Rossi Leite – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

D e c r e t a

Art. 1º – O artigo 3º do Decreto nº 6.015, de 30 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O “Conselho”, de que trata o “caput” do artigo 2º deste Decreto, tem como membros “suplentes” as seguintes cidadãs eleitas e reeleitas em pleito eleitoral ocorrido no dia 06 de outubro de 2019, conforme discriminado no quadro abaixo:

Nome	Pleito Eleitoral
Joice Caroline da Silva	Suplente
Joice dos Santos Oliveira Vieira	Suplente
Ana Maria Arsênio Lopes da Silva	Suplente
Carina Guarasemin	Suplente
Jani Henrique Luiz	Suplente
Helina Dias de Araújo Damélio	Suplente
Raquel Cassiano Freita	Suplente
Viviane Aparecida Xavier Gerez da Silva	Suplente
Joseni Sabia de Almeida	Suplente
Silvane de Almeida	Suplente
Ana Célia da Silva	Suplente
Rosemeire Almeida Bispo dos Santos	Suplente
Christiane Aparecida Gomes de Oliveira	Suplente

Parágrafo Único -

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de janeiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de janeiro de 2020.

Decreto nº 6.046 de 28 de janeiro de 2020

Nomeia e credencia a “Equipe Técnica” do Serviço de Inspeção Municipal - SIM-CORDEIRÓPOLIS, no âmbito do Município de Cordeirópolis, para Produtos de Origem Animal e Vegetal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.171, de 19.12.2019, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Campanha Lar Provisório

O que a Prefeitura oferece ?

- * Assistência Veterinária.
- * Ração.
- * Medicamentos.

Requisitos Mínimos:

- * Idade acima de 18 Anos.

Para mais informações:

Prefeitura de Cordeirópolis - SP
Email:coordenacaobemestaranimal

@gmail.com

Telefone/Whats:

(19) 99966 -1804



Campanha Doação Medicamentos

Animais que completaram tratamento e sobraram medicamentos dentro do prazo de validade pode doar para coordenação do Bem Estar Animal em que vai ser destinado para animais errantes.

* Podem ser doadas medicamentos de humanos como: tramal, dipirona sódica, buscopan composto, metronidazol, cefalexina, ribavirina, doxiciclina, amoxicilina com clavulanato de potássio, omeprazol, ranitidina e luftal.

* Há preferência em medicamentos de Animais.

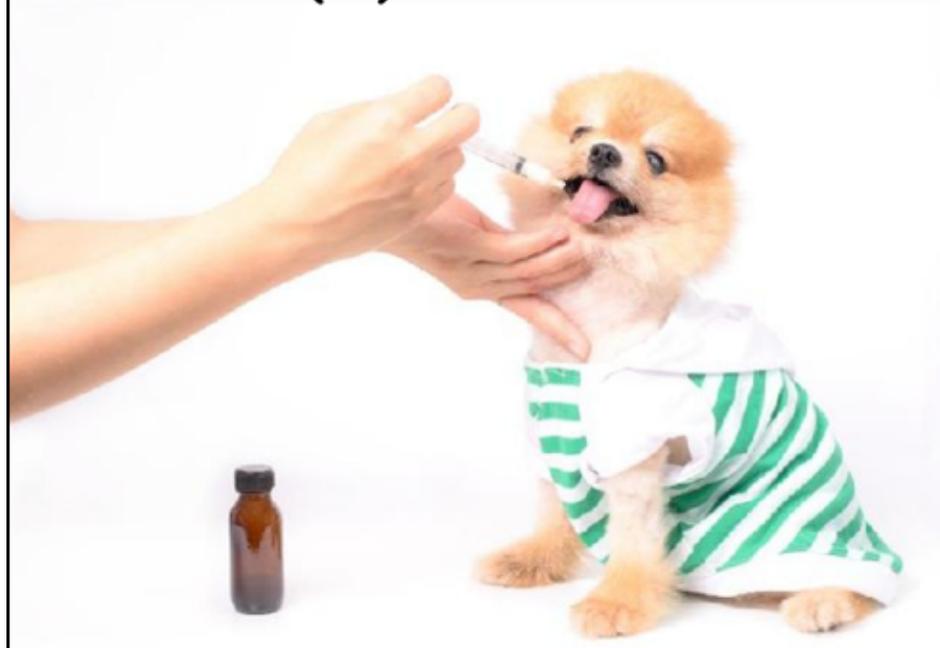
Para mais informações:

Prefeitura de Cordeirópolis - SP
Email:coordenacaobemestaranimal

@gmail.com

Telefone/Whats:

(19) 99966 -1804



Considerando o disposto no artigo 28 da Lei Municipal nº 3.171, de 19.12.2019,

D e c r e t a

Art. 1º - Fica a contar de 03 de fevereiro de 2020, nomeada e credenciada a “Equipe Técnica” do Serviço de Inspeção Municipal - SIM-CORDEIRÓPOLIS, no âmbito do município de Cordeirópolis, para Produtos de Origem Animal e Vegetal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.171, de 19.12.2019.

Art. 2º - A “Equipe Técnica” de que trata o “caput” do artigo 1º deste Decreto, será composta dos seguintes servidores abaixo relacionados:

I - Coordenador do SIM-CORDEIROPOLIS

- Vanderlei Ocimar Marangom - Engenheiro Civil chefe.

II) - Profissionais da Equipe Técnica do SIM-CORDEIROPOLIS

- Dr. Hilton Lang - Medico Veterinário
- Dr. Danielo Castigioni Mazon – Médico Veterinário
- Eng. Vanderlei Ocimar Marangom – Engenheiro Civil chefe
- Ronald Betanho Franchini – Agente Sanitário
- Fernanda Aparecida Leme Ferreira de Freitas - Escrituraria

Demais autoridades do SIM-Cordeirópolis

III) - Secretária Municipal de Saúde

- Jordana Cassetario

IV) – Prefeito Municipal

- José Adinan Ortolan

Art. 3º - Nenhuma autoridade do SIM-CORDEIRÓPOLIS poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 4º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 03.02.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de janeiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de janeiro de 2020.

Portaria nº 11.450 de 31 de janeiro de 2020

Dá nova redação do artigo 1º da Portaria nº 11.168, de 02.04.2019, (convalida com efeito retroativo, a nova constituição do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública).

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 15/2020-SMSP, datado de 24 de janeiro de 2020, subscrito pelo Senhor Maiko Juliano Zorzo, Secretário Municipal de Serviços Públicos, anexo; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 11.168, de 02.04.2019, passa a vigorar a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Fica a contar de 03 de fevereiro de 2020, alterada a composição do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública, que será composto dos seguintes servidores municipais abaixo nomeados:

I - Wilson José Diorio - Presidente
II - Mariani Aparecida Bertanha - Secretária
III - Maria Aparecida Scavone Sereia - Membro
IV - Josefa Aparecida Rodrigues da Silva - Membro
V - Antonia Valéria Alves de Brito – Membro
VI - Cleidiane Rosa Andrade de Oliveira - membro
VII - Elizio Donizete Stanise - Membro

VIII - Alceu da Silva Guimaraes - Membro.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 03.02.2020, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.444, de 29.01.2020.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de janeiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de janeiro de 2019.

Republicado por motivo de incorreções

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação no Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis na Edição de nº 1157 dia 12/02/2020

AVISO DE CONCORRÊNCIA - CONCORRÊNCIA - N.º 001/2020

ONDE SE LÊ:

Abertura: 12 de Fevereiro de 2020
Encerramento: 18 de março de 2020
Sessão Publica dia: 18/03/2020

LEIA-SE CORRETO:

Abertura: 17 de Fevereiro de 2020
Encerramento: 24 de março de 2020
Sessão Publica dia: 24/03/2020

Cordeirópolis, 17 de fevereiro de 2020.

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor do Departamento de Compras

Extrato de Ata de Registro de Preços.

Pregão Presencial 050/2019.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza.
Contratadas: Comercial Mangili & Silva Ltda – ME (R\$18.915,00); J.J. Souto – ME (R\$32.995,86); Kid Lixo Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda – EPP (R\$24.937,88); Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista Ltda – EPP (R\$123.092,04); Margarete C.F. de Souza – EPP (R\$1.074,60); Reis Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli – ME (R\$8.542,50); Ricardo Gonçalves Itapira (R\$3.954,16); Rodrigo Tonelotto (R\$41.199,10); Rosinéia de Cássia R. Valente – ME (R\$65.314,61); Sandalo Equipamentos e Produtos de Higiene Pessoal Ltda – ME (R\$37.143,17) e Starlooks Comercial Eireli – EPP (R\$7.938,75).
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data da assinatura: 02/01/2020.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 065/2019.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de mão-de-obra para produção e execução de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Contratada: Garagem da Música Comércio, Locações e Eventos Ltda – ME (R\$1.109.679,00).
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data da assinatura: 24/01/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de trio elétrico para ser utilizado durante o evento carnaval 2020, que será realizado nos dias 21,22,23,24 e 25 de fevereiro de 2020.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza, nomeado pela Portaria N.º: 11.152/2019, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 008/2020, classificando como vencedora a empresa Fernando Ignácio de Campos 12028472855 com valor global de R\$46.089,20 (quarenta e seis mil, oitenta e nove reais e vinte centavos), com pagamentos no prazo de 30 dias corridos da emissão da Nota fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa Fernando Ignácio de Campos 12028472855.

Cordeirópolis, 13 de Fevereiro de 2.020.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2019

Objeto: Aquisição integral de mobiliário para a Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a proposta de emenda impositiva.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º: 11.152/2019, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 083/2019 classificando como vencedoras as empresas A.P. Artiole Eireli – ME para o item 07 com valor total de R\$1.167,00 (um mil, cento e sessenta e sete reais); Claudinei Dias Vestuário – ME para o item 13 com valor total de R\$1.287,00 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais); Filipe Moisés Garcia – ME para os itens 08, 11 e 14 com valor total de R\$2.773,00 (dois mil, setecentos e setenta e três reais); GLP Distribuidora Eireli – EPP para os itens 03 e 05 com valor total de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); J.C. Barbieri & Cia Ltda - EPP para os itens 04, 09 e 10 com valor total de R\$4.084,50 (quatro mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); Licitado Distribuidora Eireli – ME para os itens 01 e 06 com valor total de R\$1.981,95 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) e S.L. Gonçalves Cadeiras – EPP para os itens 02 e 12 com valor total de R\$14.826,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e seis reais), com pagamentos no prazo de 30 dias corridos da emissão da Nota fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação às empresas A.P. Artiole Eireli – ME; Claudinei Dias vestuário – ME; Filipe Moisés Garcia - ME; GLP Distribuidora Eireli - EPP; J.C. Barbieri & Cia Ltda - EPP; Licitado Distribuidora Eireli – ME e S.L. Gonçalves Cadeiras - EPP.

Cordeirópolis, 10 de Fevereiro de 2.020.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2019

Objeto: Contratação de serviços de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializado em manutenção de limpeza em piscinas, conservação e manutenção geral, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade diária e semanal, nos pólos com piscina da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cordeirópolis/SP.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 11.152/2019, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 085/2019 classificando como vencedora a empresa Cristiano da Costa Pessanha – ME com valor global de R\$122.640,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais); com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos da emissão da Nota fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica homologado o objeto desta licitação à empresa Cristiano da Costa Pessanha – ME.

Cordeirópolis, 10 de Fevereiro de 2.020.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de serviço especializado de apoio de segurança não armada para eventos realizados pelo Município de Cordeirópolis.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º: 11.152/2019 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 009/2020 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Lothseg Segurança Privada Eireli - ME com valor global de R\$125.820,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Atestado de Recebimento da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa Lothseg Segurança Privada Eireli – ME.

Cordeirópolis, 17 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de ração para filhotes e adultos para os animais atendidos pela coordenadoria do bem estar animal.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 11.152/2019 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 078/2019 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Lang & Silva Ltda – ME para os itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$25.487,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), com pagamentos no prazo de 30 dias corridos da emissão da Nota fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa Lang & Silva Ltda – ME.

Cordeirópolis, 12 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Presencial nº 077/2019

Processo Administrativo nº 3712/2019

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO FRIOS”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 05/03/2020

Horário: 09:00 horas

Pregão Presencial nº 12/2020

Processo Administrativo nº 169/2020

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNARÁRIAS”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 06/03/2020

Horário: 09:00 horas

Pregão Presencial nº 06/2020

Processo Administrativo nº 4023/2019

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 09/03/2020

Horário: 09:00 horas

Os editais das Licitações acima relacionadas e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone **LICITAÇÕES**.

Cordeirópolis, 18 de fevereiro de 2020

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor do Departamento de Compras

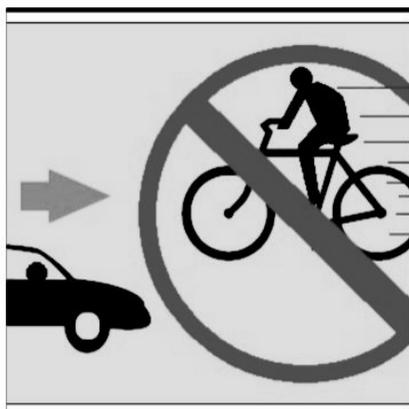
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, Diretoria de Urbanismo – eng.bordini@gmail.com, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito de Projeto de Lei que “Modifica os Artigos 40 e 41 da Lei nº 1.140, de 28 de maio de 1980, que “Regula a construção, autorização e fiscalização de obras, no Município de Cordeirópolis”, conforme especifica e dá outras providências.”; do Projeto de Lei que “Inclui parágrafo 4º e 5º no Artigo 63 da Lei nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo e urbanizações especiais do município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências”, conforme especifica e dá outras providências.”; e do Decreto que “Dispõe sobre instruções normativas dos elementos que deverão constar dos projetos destinados a aprovação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 1.140, de 28 de maio de 1980, conforme especifica e dá providências correlatas”, na quinta-feira, dia 27 de fevereiro de 2020, às 19h00, no plenário da Câmara Municipal de Cordeirópolis/SP, sito na Rua Carlos Gomes nº 999, Centro no Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Cordeirópolis, 28 de janeiro de 2020.

Benedito Aparecido Bordini
Engº Civil CREASP 0600571198 – Diretor de Urbanismo
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Marcelo José Coghi
Secretário Municipal de Obras e Planejamento



**Não transite na contra-
mão**

Ande sempre no sentido da via; se não houver ciclofaixas, ciclovias ou acostamento, circule nos bordos da pista, ocupando a faixa, que é mais seguro.

Utilize o equipamento de segurança

O equipamento é indispensável para se andar de bicicleta, é uma atitude de autocuidado, em favor de sua própria proteção.



Não pedale muito próximo do meio fio

Evite ruas muito movimentadas, mantendo sempre a distância de 1,5 metros dos veículos; não esqueça de sinalizar suas intenções usando sinais com os braços.



Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenção Jovens da Classe de 2002

Os jovens que nasceram no ano de 2002 devem comparecer a junta de serviço militar para orientação do seu alistamento on line.

Aqueles que não se alistarem no prazo (01 de janeiro a 30 de junho/2020), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (prefeitura municipal).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- ALEX DE SOUZA BEZERRA
- ALEX RODRIGUES LEAL DA SILVA
- ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO
- ARIOVALDO SILVEIRA JUNIOR
- AURISTONIO DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO
- BRAULIO LUCIO PASCOALATO
- CALEBE LEAL VIEIRA
- CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA
- DANIEL DANTAS DA SILVA
- ELIVELTON DE SOUZA DIAS
- FLAVIO HENRIQUE LOPES SERRA
- FLAUBER RAFAEL DE OLIVEIRA MONTE
- GABRIEL ALEXANDRE POLETTI RAMOS
- GEORGE MARTINS BARBOSA
- HENRIQUE MOREIRA
- HIURY JHONATAN DA SILVA
- JOSÉ BRUNO DE REZENDE GOMES SILVA
- JOSÉ ETELVINO DOS SANTOS
- LEONARDO DOS SANTOS BENFICA
- LEONARDO FERNANDO AMBROSIO
- LUCAS NASCIMENTO AGUIAR
- LUIS HENRIQUE RODRIGUES MARÇAL
- MAYKON BRITO DE OLIVEIRA
- MIZAEAL DA SILVA COSTA
- OLECI RODRIGUES MAGALHÃES NETO
- PAULO HENRIQUE DO CARMO SILVA
- RAFAEL SCAPIM FURTADO
- RENATO LOSA
- ROBER FAGNER LIMA DA CRUZ
- TEYLON LIMA SILVA
- TIAGO LUCAS DO CARMO
- VINICIUS DA SILVA LIRA
- VINICIUS FIORIO RIBEIRO DOS SANTOS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

IP TU **2020**

PRAZO: ATÉ 28 DE FEVEREIRO

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br